

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DELIBERAÇÃO CME/MS N. 108, DE 02 DEZEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO  
DA EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI –  
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL INÊS NUNES DOS SANTOS.**


O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N. 09 de 2021, aprovado em Sessão Plenária de 30/11/2021 e o disposto Processo N. 00000003787/2021.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil, no CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Inês Nunes dos Santos, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2022.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia, 02 de Dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Lucas de Arruda Medina

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sidrolândia/MS

Homologo em:

Maristela dos Santos Ferreira Stefanello  
Secretária Municipal de Educação